



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.384 DE 17 JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a autorização, para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 65.000,00 e dá outras providências".

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.02.00	SETOR DO MEIO AMBIENTE	
18.541.6006-2.224	Gestão Ambiental do Município	
298- 3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 65.000,00
Aplicação	110.0000	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Redução Parcial, dotação constante do Orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

11.02.00	SETOR DO MEIO AMBIENTE	
18.542.6006-2.317	Manutenção Atividades da AMA	
302 - 3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 65.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 17 de junho de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **18 de junho de 2020.**

Página: **02** do Diário Oficial Eletrônico de Agudos